

INS. SOCIOAMBIENTAL  
dat. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
cod. 101000219

# Critério de Sustentabilidade da Produção Florestal



Editora  
Loronga

Rio Branco, Acre  
Janeiro de 1997

## Instituições envolvidas

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA  
Centro dos Trabalhadores da Amazônia - CTA  
Sindicato dos Madeireiros - SINDUSMAD  
Centro de Tecnologia em Madeira e Mobiliário - CETEMM-SENAI  
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-FAEAC  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA  
Fundação de Ciência e Tecnologia do Acre-FUNTAC  
Federação dos Trabalhadores na Agricultura-FETACRE  
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Madeireira - SINTI  
Associação SOS Amazônia  
Serviço Brasileiro de Apoio a Pequena e Média Empresa - SEBRAE  
Associação dos Moveleiros  
Secretaria de Ciência e Tecnologia de Meio Ambiente - SECTMA  
Parque Zoobotânico da Universidade Federal do Acre - PZ/UFAC  
Central Única dos Trabalhadores - CUT

### Apoio

Ministério do Meio Ambiente - SCA/SMA.

**CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE  
DA PRODUÇÃO FLORESTAL**

**Documento final**

## APRESENTAÇÃO

Este documento representa a inédita contribuição da sociedade acreana para estabelecer princípios de utilização dos recursos florestais no estado, onde diversas linhas de pensamento, muitas vezes divergentes no conceito de desenvolvimento regional, unem-se para um objetivo comum: “A Floresta como fonte de Recursos Naturais Renováveis e base de sustentação de uma Economia Regional”.

Certamente, este documento é apenas um primeiro produto, realizado com o esforço da sociedade civil, empresários, governos federal, estadual e municipal. O apoio de uma câmara técnica formada por profissionais ligados à questão florestal, um longo período de maturação e alguns meses de discussões intensas, disseminação da proposta nos municípios do estado (doze deles visitados por membros da câmara), campanha publicitária nos meios de comunicação (rádio, tv, folders e cartazes) e, finalizando, com um amplo seminário, foram a base para sua realização.

Essa experiência é o marco histórico de uma nova forma de pensar o desenvolvimento e a utilização dos recursos florestais. Entretanto, é apenas o início de uma jornada que culminará com a valorização dos produtos florestais, gerados por intermédio do manejo florestal, trazendo benefícios sociais, ambientais e econômicos para a população acreana.

O seu sucesso dependerá da contínua participação da sociedade através de suas representações civis e das instituições envolvidas na questão. Neste sentido, o próximo passo será a aprovação deste documento junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, CEMACT, tornando-o resolução que normatize o processo de Certificação de Produtos Florestais.

Esperamos que essa experiência sirva de modelo para os demais Estados da Amazônia e outras regiões que tenham na Produção Florestal a sua cultura e vocação econômica. Agradecemos portanto a participação dos órgãos que compõem a câmara técnica e todos os participantes do Seminário “Critérios de Sustentabilidade da Produção Florestal”, sem os quais nada disto seria possível.

# CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO FLORESTAL NO ESTADO DO ACRE

## DOCUMENTO FINAL

P	C	I	V	Princípios, critérios, indicadores e verificadores
1				<b>OBSERVAÇÃO DAS LEIS RELATIVAS AO USO DOS RECURSOS FLORESTAIS.</b>
	1.1			OBSERVAR OS ACORDOS E TRATADOS INTERNACIONAIS QUE O PAÍS É SIGNATÁRIO
		1.1.1		Respeitar as normas dos acordos da ITTO, FSC, e do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), CITES, OIT e a Convenção sobre Diversidade Biológica.
	1.2			OBSERVAR AS LEIS FEDERAIS NORMATIZADAS A NÍVEL ESTADUAL E MUNICIPAL.
		1.2.1		Respeitar a legislação e normatização federal (Código Florestal Lei 4.771, Portarias Normativas do IBAMA), bem como as resoluções do CONAMA.
			1.2.1.1	<i>Comprovação dos licenciamentos legais.</i>
	1.3			OBSERVAR AS LEIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.
		1.3.1		Respeitar a legislação e normalização estadual, municipal, bem como as resoluções do CEMACT e dos CMD (Conselho Municipal de Desenvolvimento).
			1.3.1.1	<i>Comprovação do licenciamento ambiental pelo órgão competente.</i>
		1.3.2		Leis tributárias do Estado do Acre equilibrando a competitividade entre os Estados.
			1.3.2.1	<i>Comprovação do pagamento de FGTS, Taxa de Reposição Florestal, ICMS e Imposto Único (SIMPLES).</i>

P	C	I	V	Princípios, critérios, indicadores e verificadores
	1.4			OBEDECER AS NORMAS ESTABELECIDAS NOS PLANOS DE USO DEFINIDOS PELA COMUNIDADE E ACATADOS PELOS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, BASEADO EM ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS NAS SEGUINTES ÁREAS HABITADAS POR COMUNIDADES TRADICIONAIS: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reservas Extrativistas (RESEX),</li> <li>• Projetos de Assentamento Extrativista (PAE),</li> <li>• Projetos de Assentamento Dirigido (PAD),</li> <li>• Floresta Estadual, Floresta Nacional (FLONA)</li> <li>• Terras Indígenas</li> </ul>
		1.4.1		Plano de Uso elaborado com a participação da comunidade.
			1.4.1.1	<i>A maioria das famílias residentes conhecem e respeitam o Plano de Uso (verificação através de amostragem com erro não superior a 5%).</i>
				<b>DIREITO E RESPONSABILIDADE DE POSSE E USO DO RECURSO FLORESTAL.</b>
	2.1			COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL QUANTO A POSSE MANSO E PACÍFICA <sup>1</sup> OU LICENÇA DE OCUPAÇÃO RECONHECIDOS PELO INCRA E RESPONSABILIDADE PELO USO DO RECURSO FLORESTAL A LONGO PRAZO.
		2.1.1		Ausência de litígios e conflitos registrados na justiça ou do conhecimento de domínio público.
			2.1.1.1	<i>Existência de Título Definitivo ou Condominial, Documento de Concessão de Uso Definitivo ou Condominial, Autorização de Ocupação ou Licença de Ocupação do INCRA, Declaração do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Posse Mansa, Averbação da Reserva Legal em Cartório.</i>
	2.2			EM ÁREAS GERIDAS POR COMUNIDADES TRADICIONAIS EM REGIME CONDOMINIAL QUE POSSUAM CONCESSÃO DE USO DA TERRA (RESEX, PAE e PAD), QUE ESTEJAM NORMATIZADAS POR PLANO DE USO E EXPLORADAS COMUNITARIAMENTE OU ATRAVÉS DE CONTRATO DE SERVIÇO DE TERCEIROS COM SUPORTE DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E/OU FOMENTO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE MANEJO.

<sup>1</sup> Conforme critérios do BASA para o FNO Especial

P	C	I	V	Princípios, critérios, indicadores e verificadores
		2.2.1		Indicador Comunidade organizada e estruturada para exercer o direito de concessão de uso dos recursos florestais.
		2.2.1.1		<i>Associações organizadas e legalizadas, cadastramento concluído e contrato de concessão de uso firmado.</i>
		2.2.1.2		<i>Contrato de serviço de terceiro lavrado em cartório.</i>
		2.2.1.3		<i>Termo de convênio assinado entre a associação e as referidas instituições.</i>
	2.3			<b>EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO DIRETO, ONDE O PODER PÚBLICO DETÉM O DIREITO E A RESPONSABILIDADE PELA POSSE E USO DO RECURSO FLORESTAL (Floresta Nacional, Estadual ou Municipal), ONDE HAJA GARANTIAS, ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS LEGAIS, DE REPASSE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO E INFRAESTRUTURA BÁSICA, QUANDO EXISTIREM COMUNIDADES RESIDENTES.</b>
		2.3.1		Plano de Manejo da Unidade de Conservação regularizado e com garantias legais de participação comunitária como gestora.
		2.3.1.1		<i>Investimentos em benefícios sociais (transporte, educação, saúde etc.), proporcionais ao lucro do empreendimento proposto para a área.</i>
		2.3.2		Fixação da comunidade em seu local de origem.
		2.3.2.1		<i>Índice do fluxo migratório inferior a 35% nos últimos dois anos.</i>
	2.4			<b>DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS SOBRE AS ESPÉCIES E SEUS PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÃO LEGALMENTE GARANTIDOS.</b>
		2.4.1		Reconhecimento do direito de propriedade intelectual.
		2.4.1.1		<i>Acordos legais estabelecidos entre as partes (manejador e comunidades).</i>
3				<b>DIREITO DOS POVOS INDÍGENAS</b>
	3.1			<b>EM TERRAS INDÍGENAS DEMARCADAS OU EM PROCESSO DE DEMARCAÇÃO, ONDE O DIREITO PELO USO DOS RECURSOS FLORESTAIS NÃO SEJA TRANSFERÍVEL A TERCEIROS E SUA CULTURA E TRADIÇÕES SEJAM RESPEITADAS.</b>
		3.1.1		Participação efetiva da população no processo de criação (através da auto-demarcação), no manejo dos recursos florestais e nos recursos econômicos gerados.

P	C	I	V	Princípios, critérios, indicadores e verificadores
			3.1.1.2	<i>Mecanismos de organização e estruturação comunitária.</i>
			3.1.2.3	<i>Recursos gerados revertidos para a comunidade.</i>
	3.2			<b>DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS SOBRE AS ESPÉCIES E SEUS PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÃO LEGALMENTE GARANTIDOS.</b>
		3.2.1		Reconhecimento do direito de propriedade intelectual.
		3.2.1.1		<i>Acordos legais estabelecidos entre as partes.</i>
3				<b>DIREITO DOS TRABALHADORES</b>
	4.1			<b>CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS VIGENTES EM TODAS AS FASES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FLORESTAL E AS CLÁUSULAS DAS CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO DAS CATEGORIAS OBREIRAS.</b>
		4.1.1		Trabalhadores cientes de seus direitos e deveres.
		4.1.1.1		<i>Contratos trabalhistas assinados.</i>
		4.1.1.2		<i>Relação entre o número de reclamações trabalhistas versus número de trabalhadores, no máximo em 20% nos últimos dois anos.</i>
	4.2			<b>CUMPRIR OU SUPERAR TODAS AS LEIS E/OU REGULAMENTOS APLICADOS A SAÚDE DOS TRABALHADORES E SEUS FAMILIARES NAS ATIVIDADES DE USO DO RECURSO FLORESTAL.</b>
		4.2.1		Existência de convênios ou contratos de assistência social (INSS ou previdência privada)
		4.2.1.1		<i>Comprovação de recolhimento de INSS e/ou documento legal de contrato de assistência social.</i>
	4.3			<b>OBSERVAR E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.</b>
		4.3.1		Adoção de medidas práticas e educacionais de segurança no trabalho, principalmente nas atividades de exploração.
		4.3.1.1		<i>Níveis de acidentes de trabalho assumidos pela OIT.</i>
		4.3.1.2		<i>Existência de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.</i>
		4.3.1.3		<i>Pelo menos dois treinamentos anuais em segurança do trabalho.</i>

P	C	I	V	Princípios, critérios, indicadores e verificadores
5				<b>USO-SUSTENTAVEL DA FLORESTA.</b>
	5.1			A FLORESTA ENCARADA COMO FORNECEDORA CONTÍNUA E CONSTANTE DE UMA VASTA GAMA DE BENS E SERVIÇOS ECONÓMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS.
		5.1.1		Manejo dos recursos florestais com sustentabilidade económica, social e ambiental.
			5.1.1.1	<i>Verificar a continuidade da produção florestal sem comprometer a estrutura da floresta, permitindo uma geração de renda e melhoramento das relações sócio-económicas.</i>
			5.1.1.2	<i>Existência de pelo menos um projeto com função social e/ou ambiental e/ou de estudos e pesquisas.</i>
			5.1.1.3	<i>Registro anual de saída dos produtos ao longo do tempo, por unidade de área.</i>
			5.1.1.4	<i>Identificação dos produtos em potencial e as oportunidades de mercado.</i>
			5.1.1.5	<i>Registros de comercialização de pelo menos 20% das espécies madeireiras com potencial de mercado, identificadas em inventários florestais locais.</i>
	5.2			TAXA DE EXPLORAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS DEFINIDA DE ACORDO COM OS DADOS DO MONITORAMENTO SISTEMÁTICO.
		5.2.1		Acompanhamento e monitoramento sistemático da exploração dos recursos florestais.
			5.2.1.1	<i>A taxa de exploração anual não deve exceder a 50% do volume comercial aferido no inventário florestal.</i>
6				<b>INDUSTRIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FLORESTAL.</b>
	6.1			AGREGAÇÃO DE VALOR PELO BENEFICIAMENTO LOCAL DOS PRODUTOS FLORESTAIS, ASSIM COMO A REDUÇÃO DOS DESPERDÍCIOS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO.
		6.1.1		Ocorrência de beneficiamento primário e secundário dos produtos florestais com o máximo de verticalização.
			6.1.1.1	<i>Somente 20% dos produtos registrados nas operações de venda podem estar isentos de um beneficiamento secundário.</i>
		6.1.2		Maior aporte tecnológico nas operações de beneficiamento e transformação.

P	C	I	V	Princípios, critérios, indicadores e verificadores
			6.1.2.2	<i>Taxa de aproveitamento dos produtos e nível de produtividade aceitáveis.</i>
7				<b>IMPACTO AMBIENTAL.</b>
	7.1			CRIAR MECANISMOS DE CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA, TENDO COMO BASE DADOS DE DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL, DINÂMICA DE POPULAÇÕES E ENDEMISMO.
		7.1.1		Mecanismos de proteção baseados em dados de distribuição espacial, dinâmica de populações e endemismo.
			7.1.1.1	<i>Analisar os resultados das remediações das parcelas permanentes com respeito a recuperação/composição florestal (quantitativa e qualitativamente), e do inventário a 100%.</i>
			7.1.1.2	<i>Criação de áreas intangíveis.</i>
			7.1.1.3	<i>Seleção, alocação, mapeamento e preservação de matrizes e populações base.</i>
	7.2			CRIAR MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DE ESPÉCIES RARAS DA FAUNA E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ASSIM COMO A SEUS HABITATES.
		7.2.1		Utilizar e selecionar indicadores biológicos de fauna que permitam avaliar o impacto com orientação técnica.
			7.2.1.1	<i>Preservação de faixas de vegetação destinadas aos corredores de fauna.</i>
	7.3			CRIAR MEDIDAS DE CONTROLE PARA MINIMIZAR A EROSIÃO, COMPACTAÇÃO E ASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA, DURANTE A EXPLORAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS.
		7.3.1		Planejamento adequado das operações.
			7.3.1.1	<i>Observar o traçado das estradas, utilização de maquinário adequado ao tipo de estrada e a estação climática.</i>
	7.4			UTILIZAR SISTEMAS DE PLANTIO, PREFERENCIALMENTE HETEROGÊNEO, COM ESPÉCIES DE MAIOR PROCURA NO MERCADO E DE RÁPIDO CRESCIMENTO PARA REFLORESTAMENTOS.
		7.4.1		Composição dos povoamentos implantados.
			7.4.1.1	<i>Utilização de pelo menos duas espécies diferentes, compondo os sistemas de plantio, de acordo com a orientação técnica para a região.</i>

P	C	I	V	Princípios, critérios, indicadores e verificadores
	7.5			NÃO UTILIZAR AGENTES QUÍMICOS DO TIPO 1A E 1B (OMS), HIDROCARBURETOS, COMPOSTOS A BASE DE CLORO, HERBICIDAS QUE SE MANTÊM BIOLÓGICAMENTE ATIVOS E SE ACUMULAM NA CADEIA ALIMENTAR, ALÉM DE QUALQUER OUTRO, PROIBIDO POR ACORDOS INTERNACIONAIS, EM TRATAMENTOS SILVICULTURAIS E NAS ATIVIDADES DE MANEJO.
		7.5.1		Ocorrência de casos de intoxicação por produtos químicos na área de influência do empreendimento.
			7.5.1.1	<i>Ficha médica dos trabalhadores, registros de arquivos nos meios de comunicação</i>
8				<b>PLANO DE MANEJO E/OU PLANO DE EXPLORAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE</b>
	8.1			CONSTAR NOS PLANOS DE MANEJO OU PLANO DE EXPLORAÇÃO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: A) OS OBJETIVOS DO MANEJO E/OU EXPLORAÇÃO; B) A DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS A SEREM MANEJADOS. NOS PLANOS DE EXPLORAÇÃO DEVERÃO SER UTILIZADAS NO MÍNIMO 20% DAS ESPÉCIES COMERCIAIS INVENTARIADAS; C) A DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO SISTEMA SILVICULTURAL E/OU OUTRO SISTEMA DE MANEJO, BASEADO NA ECOLOGIA DA FLORESTA E EM OUTRAS INFORMAÇÕES OBTIDAS ATRAVÉS DE INVENTÁRIOS; D) A JUSTIFICATIVA DAS TAXAS DE EXPLORAÇÃO ANUAL E DA SELEÇÃO DAS ESPÉCIES; E) AS MEDIDAS PARA O MONITORAMENTO DO CRESCIMENTO E DA DINÂMICA DA FLORESTA (SÓ PARA PLANO DE MANEJO); F) MAPAS GEO-REFERENCIADOS QUE DESCREVAM A BASE DOS RECURSOS FLORESTAIS, INCLUINDO AS ÁREAS PROTEGIDAS, AS ATIVIDADES DE MANEJO PLANEJADAS E/OU EXPLORAÇÃO E A TITULAÇÃO DA TERRA.
		8.1.1		Plano de Manejo ou Exploração elaborado.
			8.1.1.1	<i>Coerência da metodologia utilizada, com a base de dados.</i>
	8.2			REVISÃO PERIÓDICA DO PLANO DE MANEJO PARA INCORPORAR OS RESULTADOS DO MONITORAMENTO, OU DE NOVAS INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, E RESPONDER AS MUDANÇAS DAS CIRCUNSTÂNCIAS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICAS.
		8.2.1		Plano de manejo atualizado.

P	C	I	V	Princípios, critérios, indicadores e verificadores
	8.3			EXECUTAR AS ATIVIDADES DO PLANO DE EXPLORAÇÃO EM UMA ÚNICA FRENTE, POSSIBILITANDO A SAÍDA DA FAUNA DA ÁREA EXPLORADA.
		8.3.1		Documento do Plano de Exploração devidamente licenciado com Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA, constando o mapa de exploração.
	8.4			TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, PARA A ASSIMILAÇÃO DO PLANO DE MANEJO, DOS TRABALHADORES FLORESTAIS E COMUNIDADES ENVOLVIDAS,
		8.4.1		Número de trabalhadores e/ou comunidades capacitadas.
			8.4.1.1	<i>Registros de pelo menos um treinamento anual.</i>
9				<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>
	9.1			CONSISTENTE E REPLICÁVEL PARA PERMITIR COMPARAÇÃO DE RESULTADOS E A VARIAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES, SENDO A FREQUÊNCIA E A INTENSIDADE DO MONITORAMENTO DETERMINADAS DE ACORDO COM:  I. A ESCALA E A INTENSIDADE DAS OPERAÇÕES DE USO DOS RECURSOS FLORESTAIS;  II. SEGUNDO A RELATIVA COMPLEXIDADE E FRÁGILIDADE DO AMBIENTE AFETADO.
		9.1.1		Monitoramento conduzido por profissionais especializados, baseados em visitas de campo e documentação do empreendimento.
			9.1.1.1	<i>Relatórios de monitoramento assinados por profissional com registros de visita à campo.</i>
	9.2			FORNECER A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PLANO DE MANEJO E/OU EXPLORAÇÃO PARA O MONITORAMENTO E PARA AS ORGANIZAÇÕES CERTIFICADORAS.
		9.2.1		Documentos disponíveis para consulta do certificador.
			9.2.1.1	<i>Relatórios de visita do certificador credenciado.</i>
10				<b>PLANTAÇÕES</b>
	10.1			OS OBJETIVOS DO MANEJO DE PLANTAÇÕES, INCLUINDO OS OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FLORESTAS NATURAIS, DEVEM ESTAR EXPLÍCITOS NO PLANO DE MANEJO E CLARAMENTE DEMONSTRADOS NO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO.

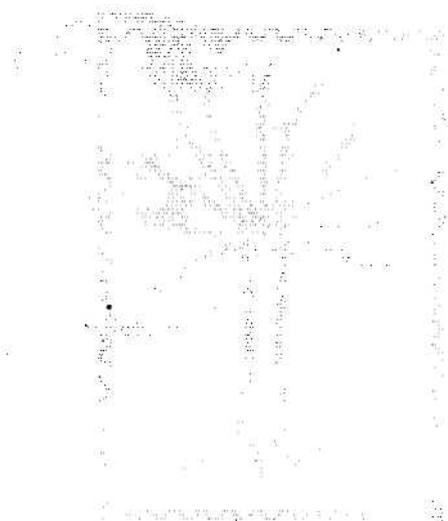
P	C	I	V	Princípios, critérios, indicadores e verificadores
	10.2			AS PLANTAÇÕES DEVEM PROMOVER A PROTEÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATURAIS E NÃO AUMENTAR AS CRESCENTES PRESSÕES SOBRE FLORESTAS NATURAIS.
	10.3			OS CORREDORES PARA VIDA SILVESTRE, MATAS CILIARES E MOSAICOS DE TALHÕES DE DIFERENTES IDADES E PERÍODOS DE ROTAÇÃO, DEVEM SER USADOS NO LAYOUT DA PLANTAÇÃO, DE ACORDO COM A ESCALA DE OPERAÇÃO.
	10.4			A SELEÇÃO DE ESPÉCIES PARA PLANTIO DEVEM ESTAR BASEADA NA APTIDÃO DA ESPÉCIE PARA O LOCAL E A ADEQUAÇÃO AOS OBJETIVOS DO MANEJO. PARA GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA, ESPÉCIES NATIVAS DEVEM TER PREFERÊNCIA SOBRE AS EXÓTICAS NO ESTABELECIMENTO DE PLANTAÇÕES E NA RESTAURAÇÃO DE ECOSISTEMAS DEGRADADOS.

## GLOSSÁRIO

- **Beneficiamento Primário** - Processamento inicial de produtos florestais, por exemplo: *produtos madeireiros*: pranchão, tábuas, pernambancas; *não-madeireiros*: látex, castanha “In natura”.
- **Beneficiamento Secundário** - Processamento mais elaborado de produtos florestais, por exemplo: *produtos madeireiros*: móveis, pequenos objetos de madeira; *não-madeireiros*: couro vegetal, castanha cristalizada.
- **CITES** - Convenção Internacional sobre Espécies em Extinção
- **Espécies de relevante valor ecológico para fauna**: espécies vegetais que fornecem alimentos à fauna.
- **FSC - Forest Stewardship Council** - Conselho de Manejo Florestal - órgão internacional credenciador de instituições de certificação de origem de produtos florestais.
- **ITTO - International Tropical Timbers Organization** - Organização Internacional que possui como membros países Produtores e Consumidores de Madeiras Tropicais.
- **OIT** - Organização Internacional do Trabalho vinculada à ONU.
- **PAE** - Projeto de Assentamento Extrativista (criado pela Portaria do INCRA P/n.º 627, 30/07/87).

- Plano de Uso - Conjunto de regras de convivência adotadas pelas comunidades residentes nas RESEX para a gestão dos Recursos Naturais.

- RESEX - Reservas Extrativistas (criado pelo Decreto Lei nº 98.897, de 30/01/90)



As pessoas e instituições abaixo relacionadas contribuíram na elaboração deste documento de “Critérios de Sustentabilidade da Produção Florestal”

01. Adelaide de Fátima - Sindicato dos Madeireiros-SINDUSMAD
02. Agenor Lombardi - Representante de Xapuri
03. Alípio Motta - Sindicato dos Madeireiros - SINDUSMAD
04. Antônio Batista da Silva - Sind. dos Trab. na Indústria Madeireira SINTIAC
05. Antônio Saadi Sobrinho - Autônomo
06. Carlos D’Agostini - Associação dos Empresários Reflorestadores da Amazônia - AERA
07. Carlos Ovídeo Rocha - Centro de Tecnologia da Madeira e do Mobiliário-SENAI/CETEMM
08. Christian Ehrich - Agência de Cooperação Alemã-GTZ/IMAC
09. Dionísio de Aguiar - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri
10. Domingos Sávio D. Fernandes - Associação do Polo Moveleiro
11. Ecio Rodrigues - CTA
12. Edevaldo Soares - Assembléia Legislativa-ALEAC
13. Edilton Rodrigues Nóbrega - IBAMA
14. Evaldo Munhoz - EMBRAPA
15. Evandro Orfanó.Figueiredo - Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC
16. Francisca Taumaturgo - Centro de Direitos Humanos de M. Urbano
17. Francisco Cavalcanti - CTA
18. Francisco de Pádua Silva - Associação de Moradores Cruzeiro do Sul
19. Francisco Eugênio da Silva - Representante de Plácido de Castro
20. Francisco Failton da Silva - Secretário de Meio Ambiente de Tarauacá
21. Francisco Taveira Neto - Câmara Municipal de Mâncio Lima
22. Jerônimo Maciel de Souza - Associação da Reserva Chico Mendes-AMOREB
23. Gilberto Siqueira - Secretário de Planejamento de Rio Branco
24. Heleno Bartolini - Representante de Senador Guiomard
25. Heleno Serter - SINDUSMAD
26. Idésio Luís Franke - EMBRAPA
27. Irauadi Mendes - SENAI/CETEMM
28. Jarbas Soster - SINDUSMAD
29. Jefferson L. Cogo - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-SENAR
30. João Anastácio Neto - Sindicato de Trabalhadores Rurais de Mâncio Lima

31. João Carlos Neves - Fundação de Tecnologia-FUNTAC  
32. João Rodrigues - Federação dos Trabalhadores da Agricultura-FETACRE  
33. Joaquim Medeiros de Castro - Manejador de Sena Madureira  
34. Jorge Viana - Prefeito de Rio Branco  
35. José Antonio Farias - Sindicato de Trabalhadores Rurais de Manoel Urbano  
36. José Antônio Scarcello - SOS Amazônia  
37. José do Sino - Federação dos Trabalhadores na Agricultura-FETACRE  
38. José Sales do Nascimento - Sindicato de Trabalhadores Rurais de Feijó  
39. Juarez Freitas dos Santos - Conselho Nacional dos Seringueiros-CNS  
40. Júlio Barbosa Aquino - Prefeito de Xapuri  
41. Juraci Pacheco - Associação da Reserva Chico Mendes-AMOREAB  
42. Jurandir Teles Machado - Instituto de Meio Ambiente do Acre -IMAC  
43. Kleber P. Campos Jr. - SEBRAE  
44. Lázaro Marcondes - Representante de Sena Madureira  
45. Leôncio Cerqueira de Menezes - CNS  
46. Luis Augusto de Azevedo - CTA  
47. Luís Vasconcelos da Silva - CNS  
48. Manuel de Morais Lima - SENAI  
49. Maqueson Pereira da Silva - SINDUSMAD  
50. Marcelo Argüelles de Souza - CTA  
51. Márcio Bezerra Rebouças - Empresário Moveleiro de Feijó  
52. Marcus Vinícios de Oliveira - EMBRAPA  
53. Maria Auxiliadora - Secretaria de Educação e Cultura-SEC  
54. Maria S. Oliveira - FETACRE  
55. Paul Moll - Prefeitura de Mâncio Lima  
56. Paulo de Tarso - PC do B de Rio Branco  
57. Paulo Sergio Braña Muniz - Comissão Pastoral da Terra-CPT  
58. Raimunda Bezerra - Centro de Direitos Humanos e Educação Popular-CDHEP  
59. Raimundo de Sá - Sindicato de Trabalhadores Rurais de Sena Madureira  
60. Renato Magalhães de Souza - CTA  
61. Rosana Couto dos Santos - IMAC  
62. Sandra M. C. de Lima - SEBRAE  
63. Sebastião M. Oliveira - Central Única dos Trabalhadores-CUT  
64. Sônia Lúcia de Mello - IMAC  
65. Wilken Nazareno - Sindicato de Trabalhadores Rurais de Assis Brasil  
66. Vladimir Nóbrega - CTA  
67. Zenóbio A. G. P da Silva - FUNTAC